



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 90/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 30.478,13 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
14.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.291 -	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - CULTURA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	35880	15.239,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	35880	15.239,00
TOTAL			30.478,13

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 30.478,13 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2021.10.27 16:49:32
-03'00'

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO(S) NESTA DATA

R. Rother N.º 18150/21

Ivaiporã, 27 de 10 de 21

Bruna Zulo

Horas: 16:56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 90/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, não constante no orçamento vigente. O caso em específico, trata de recursos de superávit do repasse da lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que visa investimentos no setor cultural, a fim de mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19 que prejudicou significativamente este setor.

Os recursos serão executados por meio de processo licitatório, via edital de chamamento público para a seleção de serviços a serem prestados a comunidade.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Dados: 2021.10.27 16:50:08
-03'00'

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2021

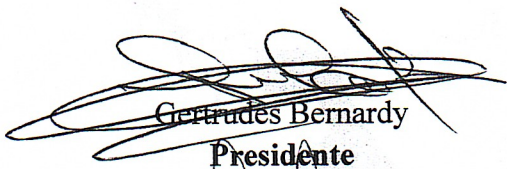
A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

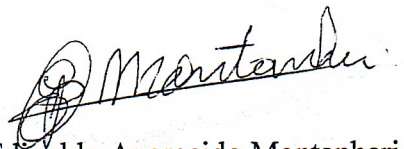
CONVOCA:

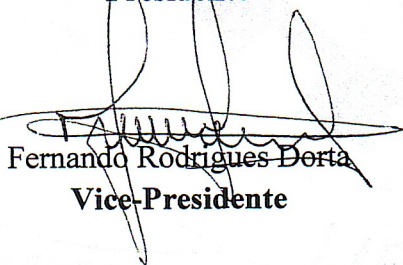
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 28 de outubro do ano de 2021, as 11h para apreciação da seguinte matéria:

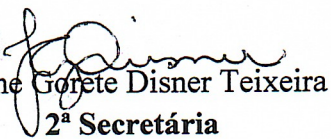
1 – Projeto de Lei nº 90/2021 do Poder Executivo. Súmula: Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, não constante no orçamento vigente. O caso em específico, trata de recursos de superávit do repasse da lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que visa investimento no setor cultural, a fim de mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19 que prejudicou significativamente este setor. Valor R\$30.478,13. (1º e 2º disc)

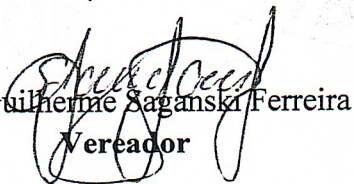
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (27/10/2021)


Gertrudes Bernardy
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

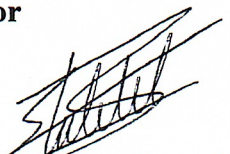

Josane Gorete Disner Teixeira
2ª Secretária


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador

Antonio Vila Real
Vereador


José Maurino Carniato
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Emerson da Silva Bertotii
Vereador